01/2005 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) Imprimir

Categoria: Encerrados

Publicado: 20 Fevereiro 2005

Acessos: 393











Edital 01/2005: PIBIC/FACEPE/CNPq - 2005

A Diretoria Científica, Tecnológica e Inovação da **FACEPE**, responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**), **Convênio FACEPE/CNPq**, em conformidade com a Resolução Normativa n.º 014/97 do CNPq e com as decisões da **FACEPE**, abre inscrições aos interessados em concorrer a **RENOVAÇÕES DE BOLSAS** e a **BOLSAS NOVAS** de iniciação científica para o período de agosto/2005 a julho/2006.

Para concorrer às bolsas **PIBIC**, as propostas devem ser apresentadas no Formulário de Inscrição do PIBIC On-Line, via Internet a partir de 01/03/2005 a 31/03/2005, no endereço www.facepe.br/pibic e devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

SUMÁRIO

- 1. Disposições Gerais
- 1. Vigência do Edital
- 2. Submissão de Propostas
- 3. Encaminhamento de Propostas
- 1. Disposição Especial
- 4. Objetivos
- 5. Requisitos para Inscrição
- 1. Instituições
- 2. Orientadores
- 3. Bolsistas
- 6. Cadastro no Currículo LATTES
- 7. Aspectos Éticos
- 1. Disposições Especiais
- 8. Encaminhamento e Processamento de Propostas
- 9. Documentação
- 1. Documentos Eletrônicos
- 1. Disposições Especiais
- 2. Documentação Complementar
- 3. Instruções para entrega da documentação complementar
- 10. Análise e Seleção de Propostas
- 11. Critérios para Julgamento
- 1.Disposição Especial
- 12. Quota
- 13. Inscrição
- 14.Bolsa
- 15. Obrigações e Compromisso para Participação do PIBIC
- 1. Do Orientador
- 2. Do Bolsista
- 16. Revogação ou Anulação deste Edital

- 17. Informações Complementares
- 18. Cronograma
- 2. Outras Informações
- 3. Apêndices

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Vigência do Edital

01 de março de 2005 a 31 de março de 2005

1.2 - Submissão de Propostas

01 de março de 2005 a 31 de março de 2005, até às 24:00h.

1.3 - Encaminhamento de Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas através do formulário de inscrição do PIBIC On-Line. O orientador e o candidato à bolsa deverão estar inscritos no Currículo Lattes do CNPg.

NOTA: Deixar a data de término de curso em branco para caracterizar a sua situação de graduando.

1.3.1 - Disposição Especial

- . Os pesquisadores e estudantes já cadastrados no Currículo LATTES, devem atualizar, obrigatoriamente, nome, CPF e e-mail.
- . Os estudantes que não possuem e-mail deverão cadastrar o do seu orientador.

1.4 - Objetivos

- . Despertar vocação para os campos das ciências e as carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico;
- . Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para atuarem nos diversos setores da sociedade;
- . Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados;
- . Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e da Tecnologia, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no estado.

1.5 - Requisitos para Inscrição

1.5.1 - Instituições

Estão aptas a participar do programa as instituições onde exista comprovada atividade de pesquisa científica e tecnológica, situadas no estado de Pernambuco.

1.5.2 - Orientadores

Poderão concorrer pesquisadores com titulação de doutor (limitando-se a solicitação máxima de até 03 (três) bolsas) e

mestre ou equivalente (limitando-se a solicitação máxima de até 02 (duas) bolsas) com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos, com Curriculum Vitae cadastrado no Currículo Lattes do CNPq e currículo do CNCT, em regime de trabalho em tempo integral ou equivalente, nas instituições participantes e possuir experiência comprovada no campo específico do projeto, bem como disponibilidade para a orientação científica e pedagógica.

1.5.3 - Bolsistas

Poderão concorrer, em um único projeto, os alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, situadas no Estado de Pernambuco, que atendam os seguintes requisitos:

- . possuir bom histórico escolar, admitindo-se, no máximo, 02 (duas) reprovações em disciplinas já cursadas e aprovadas;
- . estar cadastrado no Currículo Lattes do CNPq;
- . ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa;
- . não ser bolsista de gualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- . não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.

1.6 - Cadastro no Currículo Lattes do CNPq para os orientadores e bolsistas

Para o preenchimento do Currículo Lattes é necessário que se instale o Sistema de Currículo Lattes através de arquivos que deverão ser baixados no computador. Os arquivos poderão ser baixados diretamente do site do **CNPq**, no endereço http://lattes.cnpq.br:8888/plataformalattes/index.jsp.

1.7 - Aspectos Éticos

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicite como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

1.8 - Encaminhamento e Processamento de Propostas

As propostas deverão ser apresentadas **exclusivamente** via Internet, www.facepe.br/pibic . O orientador proponente deve preencher o Formulário de Inscrição do PIBIC On-Line, conforme instruções contidas no mesmo.

A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo próprio sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um certificado de recebimento, com código de referência, que a identificará durante toda sua tramitação.

1.8.1 - Disposições Especiais

- . Compete ao orientador a responsabilidade por todas as informações contidas no formulário de inscrição do PIBIC On-Line, como também, as informações dos documentos word associados aos formulários.
- . Não serão aceitas propostas em papel ou disquete.
- 1.9 Documentação
- 1.9.1 Documentos Eletrônicos

Preenchimento e submissão do Formulário de Inscrição do PIBIC On-Line:

- . informações sobre o projeto de pesquisa;
- . sub-projeto por candidato a bolsa, incluindo cronograma de execução das atividades para o período;
- . no caso de renovação, é obrigatório anexar: relatório de atividades executadas pelo aluno no período anterior e avaliação de desempenho feita pelo orientador.

1.9.1.1 - Disposições Especiais

. O projeto de pesquisa, o sub-projeto e o relatório de atividades acima referidos devem ser anexados ao formulário eletrônico no formato word, conforme modelo/roteiro descrito no apêndice deste Edital.

1.9.2 - Documentação Complementar

O julgamento da proposta ficará condicionado ao envio dos seguintes documentos:

- . carta de anuência assinada pelo Diretor/Chefe da Instituição /Departamento/Unidade, em papel timbrado, disponibilizando as necessárias condições de infra-estrutura para a execução do projeto. No caso de orientador não vinculado à instituição participante, deverá haver um termo de compromisso entre o orientador e a instituição;
- . comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa;
- . histórico escolar atualizado;
- . xerox do CPF do orientador e do candidato à bolsa;
- . xerox da identidade do candidato à bolsa;
- . parecer da comissão de ética, nos casos previstos no item 1.6.

1.9.3 - Instruções para entrega da documentação complementar

- . A documentação complementar deverá ser entregue em envelope fechado propriamente identificado, até às 17:00hs do dia 31/03/2005, na Unidade de Fomento/PIBIC, no seguinte endereço: Rua Benfica, 150 Madalena Recife PE CEP: 50720-001.
- . Documentações enviadas pelo correio serão aceitas, desde que, postadas até 31 de março de 2005.

1.10 - Análise e Seleção de Propostas

A análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- a) análise preliminar das propostas pela FACEPE para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:
- . preenchimento correto do formulário de inscrição do PIBIC On-Line;
- . cadastramento do orientador e candidato à bolsa no Currículo Lattes do CNPq;
- . entrega de toda documentação complementar (item 1.9.2);

- . conformidade dos dados apresentados na súmula do histórico escolar do formulário de inscrição do PIBIC On-Line, com os dados do histórico apresentado;
- . b) parecer de especialistas atuando como assessores "ad-hoc";
- . c) análise e julgamento por um Comitê Assessor CA;
- . d) análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pelo Comitê Deliberativo, composto pela Direção da **FACEPE**, para apresentação da classificação final.

1.11 - Critérios para Julgamento

- . a) Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução);
- . b) potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado);
- . c) produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq;
- . d) desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar;
- . e) sub-projeto de cada aluno candidato(coerência com o projeto de pesquisa);
- . f) no caso de renovação, avaliação do relatório de atividades de pesquisa desenvolvida e qualidade técnico-científica dos resultados alcançados.

1.11.1 - Disposição Especial

. São consideradas bolsas de RENOVAÇÃO aquelas em que é proposta a continuidade do bolsista original para um novo período.

1.12 - Quota

Um total de 200 (duzentas) bolsas serão distribuídas, sendo 78 (setenta e oito) do **CNPq** e 122 (cento e vinte e duas) da **FACEPE**, incluídas as eventuais renovações.

1.13 - Inscrição (On-Line)

- . www.facepe.br/pibic
- . Período: 01/03/2005 a 31/03/2005.

1.14 - Bolsa

- . **Duração**: 12 (doze) meses.
- . Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais;
- . Vigência: agosto/2005 a julho/2006;
- . Valor: R\$ 241,51 (duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavos) CNPq; e R\$ 241,00 (duzentos e quarenta

e um reais) - FACEPE.

1.15 - Obrigações e Compromissos para Participação no PIBIC

1.15.1 - Do Orientador

- . Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico;
- . orientar o bolsista na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e outros eventos;
- . comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica;
- . atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação e nas escolhas de disciplinas pertinentes ao seu curso de graduação;
- . apresentar documentação e informação sempre que solicitado;
- . é de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se à concessão de bolsas IC.

1.15.2 - Do Bolsista

- . Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- . apresentar resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel e/ou exposição oral, na Jornada de Iniciação Científica;
- . executar o sub-projeto;
- . fazer referência à sua condição de bolsista da FACEPE e do CNPq em trabalhos apresentados e publicações;
- . prestar informação, quando solicitado pela FACEPE, durante e após a vigência da bolsa;
- . apresentar relatório parcial após 06 (seis) meses da concessão da bolsa;
- . apresentar relatório final ao término da vigência de sua bolsa.

1.16 - Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.17 - Informações Complementares

- . o não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Assessor CA, implicará na desclassificação automática da proposta.
- . não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, tendo por base o mérito técnico-científico do projeto.
- . à Diretoria Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.18 - Cronograma

EVENTOS CRONOGRAMA

1. Divulgação do Edital 21/02/2005

2. Submissão das Propostas 01/03/2005 a 31/03/2005

3. Entrega de Documentação Complementar 01/03/2005 a 31/03/2005

4. Divulgação dos Resultados A partir de 31/07/2005

5. Contratação A partir de 06/08/2005

2 - OUTRAS INFORMAÇÕES

. Informações adicionais sobre o Edital 01 - **PIBIC/2005**, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser obtidas na **FACEPE**, com Frederico Toscano e Gilca Sobral, fone: 3445-0455 Ramal 2049, e-mail: ftoscano@facepe.br e gilca@facepe.br.

3 - APÊNDICE

3.1 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DESCRIÇÃO DO PROJETO

- . Título e resumo;
- . Objetivos;
- . Introdução (estado da arte);
- . Metodologia;
- . Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma;
- . Possíveis limitações em relação aos objetivos;
- . Bibliografia.

. RELEVÂNCIA E IMPACTO DO PROJETO

- . No desenvolvimento cientifico e tecnológico;
- . Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado;
- . Contribuição para o desenvolvimento de sua instituição / de seu departamento;
- . Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto.

3.2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO SUB-PROJETO

- . Introdução
- . Objetivos

. Material e Método
. Resultados Esperados para o Período da Bolsa
. Cronograma de Atividades
. Referências Bibliográficas
3.3 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA . IDENTIFICAÇÃO
. Instituição (departamento, laboratório, área, etc);
. Título do projeto;
. Local do experimento ou da atividade e período de realização;
. Aluno(a);
. Curso;
. Orientador(a);
. Período de vigência da bolsa.
. INTRODUÇÃO (relevância do trabalho e revisão de literatura)
. MATERIAL E MÉTODOS
RESULTADOS
. DISCUSSÃO/CONCLUSÕES
. MATÉRIA ENCAMINHADA PARA PUBLICAÇÃO
. BIBLIOGRAFIA
. PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE OU DESDOBRAMENTO DO TRABALHO
OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE UNIVERSITÁRIO
. APOIO
. AGRADECIMENTOS

José Carlos Vieira Wanderley Diretor Presidente da FACEPE

Fernando Luis de A. MachadoDiretor de C&T e Inovação